

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

Ratificamos, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024 referente ao Licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública, Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional, Serviço de hospedagem das aplicações em nuvem e Portal da Transparência para o ano de 2025, com a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ 76.030.717/0001-48, com o fito de atender às necessidades contábeis e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (envio de dados do Sistema de Informações Municipais com acompanhamento mensal - SIM/AM) e ao Ministério da Previdência, para cumprir as determinações da Lei de Transparência Pública, no sentido de viabilizar o registro dos atos contábeis nos moldes da Lei Federal 4.320/1964, do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDA, da Lei Orçamentária Anual – LOA, da Projeção da Receita, da Execução Orçamentária, dos Balanços, do Patrimônio e dos Contratos, valor mensal de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) para 12 meses, sendo que as senhas dos sistemas de software serão liberadas para todo o exercício de 2025, nos termos da justificativa de dispensa de licitação n.º 19/2024, com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, da indicação orçamentária e do parecer jurídico sobre a legalidade da contratação.

Tibagi, 11/12/2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

DECRETO 1.556/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 540.832,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 540.832,00(quinhetos e quarenta mil oitocentos e trinta e dois reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Governo Municipal	
003	Assessoria de Comunicação	
04.131.0401.2002	Encargos com Publicidade e Divulgação Oficial	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	37.000,00

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários – Livre	20.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	
000	Recursos Ordinários – Livre	103.832,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	350.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	540.832,00